

PORTARIA N.º 10.2000

“CONCEDE INSALUBRIDADE Á SERVIDORES MUNICIPAIS”.

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei 127/98 de 23 de junho de 1998, CONCEDE, o adicional de insalubridade as servidores abaixo relacionados:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO:

- Sueli Kublik Rodrigues, Servente, padrão “1”, classe “A”
- Claudio Cortes Bueno, Operário, padrão “1”, classe “A”
- Vanderlei Roberto Koller, Operário, padrão “1” classe “A”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de janeiro de 2000.

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA

Vice-prefeito no exercício do cargo.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ALBERTO CASTAGNA

Sec. Mun. Adm. e Planejamento Substituto